



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJUBÁ

RESOLUÇÃO Nº 003 CMSI/2020

Dispõem sobre a Aprovação da Comissão
Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde
(CMSI, biênio 2020/2022)

Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
Considerando a regimento interno do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá;
Considerando a § 2º do Artigo 177 da Lei Orgânica Municipal, criado pela Lei nº 1.834, de 12 de dezembro de 1991, acrescida das alterações constantes das Leis nº 2.231, de 18 de janeiro de 1999;
Considerando a Lei nº 2.407 de 05 de setembro de 2001;
Considerando a Lei nº 2.645 de 17 de julho de 2007, atualizada pela Lei nº 3.100 de 27 de abril de 2015;
Considerando a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá, em sua segunda reunião ordinária, realizada no dia 17 de fevereiro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas;

RESOLVE:

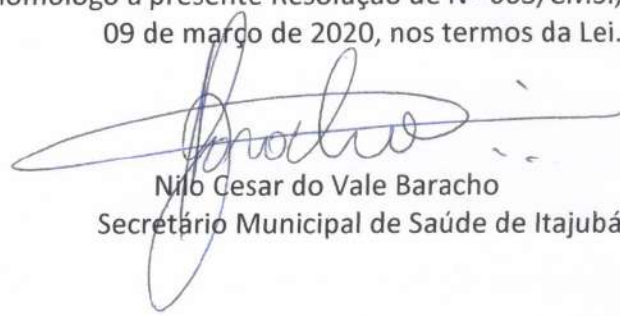
1º - Aprovar a Comissão Eleitoral do Conselho de Saúde de Itajubá, biênio 2020 a 2022 com a seguinte composição: Srª. Maria Goretti Ferreira Parada Oliveira, Sr. Adão Candido Ferreira, Sr. Elson Flavio Saraiva da Silva, Sr. Toni Ribeiro da Silva e Sr. Paulo Renato Germiniani.

2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



José Tadeu Chagas de Miranda
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá

Homologo a presente Resolução de Nº 003/CMSI,
09 de março de 2020, nos termos da Lei.



Nilo Cesar do Vale Baracho
Secretário Municipal de Saúde de Itajubá